



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.521/03

PIRACURUCA (PI), 31.03.2003.

**"Substitui o nome da atual Rua
Projetada 09 localizada no bairro
Esplanada, por Rua Francisco
Raimundo de Castro."**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica substituído o nome da atual Rua Projetada nº 09 (nove) localizada no Bairro Esplanada por Rua Francisco Raimundo de Castro.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.521/2003. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 31(trinta e um) dias do mês de março do ano de 2003(dois mil e três).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças